



Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Aprovado por Unanimidade

Em 16 de 07 de 2012

Visto



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar de nº. 002/2012, que "Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 030/2010 e 044/2012 - que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré - MT e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa inserir na Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012, o cargo do Profissional de ensino superior de Contador.

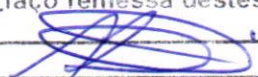
Esclarecemos ainda que se faz necessário a inserção do citado cargo, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com a compreensão e colaboração dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gestão 2009 a 2012

Atenciosamente,


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré

REMESSA
Aos 02 dias do Mês de
07 do ano de 2012
cumprindo o despacho R
faço remessa destes
autos 

Ao Exmo. Senhor
JAIR NERI DOS SANTOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Nazaré - MT

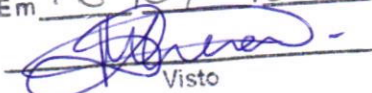

Adelino de Jesus Ribeiro
Assessor
Portaria 006/2009
Câmara Mun. de Nova Nazaré

28/06/12

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030
Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2012.
(Projeto de Lei Complementar nº. 002, de 12 de Junho de 2012 - do Executivo).

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 16 07 2012

Visto

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012 - que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.

Raílda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de _____ 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando ainda as necessárias adequações ao texto do anexo I contidos na Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012;


Art. 1º - Fica alterado o anexo I - Grupo Ocupacional Profissionais de Ensino Superior, da Lei Complementar de nº 030/2010 e 044/2012, passando a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Gestão 2009 a 2012

Art. 2º - Aos profissionais inseridos citados no anexo I citado no artigo 1º com vínculo empregatício efetivo ou com contrato temporário em vigor na data da publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada redução da remuneração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em _____ de 2012.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Continuação)	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA / NÍVEL	CARGA HORARIA	Nº DE CARGOS	VALOR MENSAL EM R\$
	Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior						
	Psicólogo	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	40	02	4.149,92
	Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	30	01	4.149,92
	Contador	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	30	01	2.500,00

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 16/07/2012

Visto



Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso